PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Segunda-feira, 08 de março de 2021 | Ano XVI | Edição 1096 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.141, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 3811, DE 02 DE MARÇO DE 2015 QUE: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO PARA CONTRATAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Gilberto Moreira Piassa Filho - Vereador

O Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23 de novembro de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados o inciso III do § 1°; § 2°; § 3°; os incisos I e II do § 4° e o § 5° do artigo 1°; fica acrescido o Anexo I da Lei nº 3811/2015 com a seguinte redação:

"Art. 1° - .....

III - dependentes dos Servidores e Vereadores mencionados nos incisos antecedentes.

§ 2º O Vereador que realizar a opção de que trata o parágrafo antecedente, arcará com o valor total do custeio correspondente, levando-se em consideração sua adesão e de seus dependentes.

§ 3º O Servidor que realizar a opção de que trata o parágrafo antecedente terá direito aos serviços que serão de igual valor para todos os servidores e estabelecidos pelo Presidente da Câmara, e o reembolso será descontado em folha de pagamento, de acordo com o salário-base do beneficiado na proporção conforme a tabela do Anexo I.

I - O Servidor arcará com o custeio correspondente à adesão de seus dependentes.

II - Para efeito de reembolso, o salário-base dos servidores corresponderá ao rendimento bruto pago pela Câmara, cuja prova se fará através do respectivo documento de benefício.

§ 4º - .....

I – Vetado.

II – Vetado.

§ 5º Os benefícios desta Lei serão extensivos aos dependentes dos Servidores inativos e Pensionistas desde que contribuam para um fundo de custeio previdenciário próprio municipal e dos Vereadores que se encontrem licenciados, nos termos do inciso IV do parágrafo antecedente, observadas as disposições constantes dos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

ANEXO I: Os serviços de assistência médica, hospitalar e afins, de que trata a Lei nº 3811, de 2015, serão fornecidos mediante reembolso, descontado em folha de pagamento, obedecidos os parâmetros referidos na seguinte tabela:

SALÁRIO BASE	PERCENTUAL DO VALOR DO BENEFÍCIO A SER REEMBOLSADO
Até R$ 1.574,10	10%
De R$ 1.574,11 Até R$ 2.098,80	20%
De R$ 2.098,81 Até R$ 2.623,50	25%
De R$ 2.623,51 Até R$ 3.148,20	30%
De R$ 3.148,21 Até R$ 3.672,90	35%
De R$ 3.672,91 Até R$ 4.197,60	40%
A partir de R$ 4.197,61	50%

Art. 2º - Ficam ressalvados os direitos adquiridos dos atuais servidores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de fevereiro de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 034, DE 05 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Emergencial por Prazo Determinado - COVID19, para a Secretaria Municipal de Saúde — Edital nº 001/2021 - SMS, permitida pela Lei Municipal nº 4.145, de 25 de fevereiro de 2021, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública, e nomear seus representantes, conforme segue:

I - Deolinda Márcia Pompeu Bueno – Secretaria Municipal de Saúde;

II - Luis Roque Guidi Júnior – Secretaria Municipal de Saúde;

III - Dalila Reis Barbosa – Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Ricardo Alves Zanelato – Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 05 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 035, DE 05 DE MARÇO DE 2021

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os representantes titulares e seus respectivos suplentes abaixo referenciados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR), de acordo com o Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.745, de 04 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 3.897, de 15 de julho de 2016, para o biênio 2020-2022, de 29 de setembro de 2020 a 29 de setembro de 2022.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Paulo Roberto Fernandes da Silva

Suplente: Gisele Ramalho Valentini

II - Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento:

Titular: Gabriel Laércio de Lima

Suplente: Rita Cássia Santos de Oliveira

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

Titular: Carlos Eduardo Mazzetto

Suplente: Monica de Souza Lenzi Baraldi

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV - Associação Comercial e Empresarial de Amparo - ACEA:

Titular: Cláudia Aparecida Martins

Suplente: Délcio Barros Briozo

V - Sindicato Rural de Amparo:

Titular: Fábio Luis do Nascimento

Suplente: Jorge Benedetti

VI - Associação dos Artesãos e Quituteiros de Amparo:

Titular: Wilson Barreto dos Santos

Suplente: Angela Isabel Rodrigues

VII - Meios de Hospedagem:

Titular: Benedito José Maranim

Suplente: Bruno Leandro Maranim

VIII - Agências de Viagens:

Titular: Maria José Jeremias Guarizzo

Suplente: Evandro Cesar Lebet Scalvi

IX - Restaurantes, Bares e Similares:

Titular: Sérgio dos Santos Igreja

Suplente: Paulo José Filho

X - Comunicação e Marketing Turístico:

Titular: Marcos Heitor Gonçalves Silva

Suplente: Everton Ferreira de Oliveira

XI - Empresas Especializadas nos Segmentos Turísticos:

Titular: Luciane Alvares Gardin

DIRETORIA DO COMTUR

Presidente: Wilson Barreto dos Santos

Vice-Presidente: Sérgio dos Santos Igreja

Secretário Geral: Délcio Barros Briozo

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 023, de 02 de março de 2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de março de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 05 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 2362-6/2021.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ricardo Alves Zanelato

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA, Assessora Jurídica Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 1777-6/2021.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado para integrar a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência desta Assessora Jurídica Chefe, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Ricardo Alves Zanelato

Parágrafo único – A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de março de 2021.

CLAUDIA CAROLINA CAMPANA

Assessora Jurídica Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, aos 05 de março de 2021.

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Amparo convoca os aprovados abaixo mencionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado à Av. Bernardino de Campos n° 705, Centro, no horário das 09h às 12h, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da convocação. O não comparecimento de forma injustificada no prazo estipulado implicará na desistência da vaga.

MARIA LETÍCIA MARTINS aprovada em 23° lugar no Concurso Público n° 01/2016 para o emprego de AGENTE ESCOLAR, homologado em 07/04/2017, convocado em convocado em 08/03/2021.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

DESISTÊNCIA

A Prefeitura do Município de Amparo comunica a seguinte desistência:

Em 02/03/2021, convocamos ANNA JULIA STEFANO aprovada em 22° lugar no Concurso Público nº01/2016 para o emprego de AGENTE ESCOLAR. A mesma não compareceu, sendo assim desclassificada.

DAIANE REGINA DE OLIVEIRA

Agente Administrativo – RH

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, atendidos os requisitos do caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, a dispensa de licitação por inexigibilidade, para contratação da empresa RAPIDO FENIX VIAÇÃO LTDA, para fornecimento de vale transporte intermunicipal, necessário ao deslocamento dos funcionários públicos municipais residentes fora do município, no valor total de R$ 6.630,00 (seis mil, seiscentos e trinta reais).

Publique-se

Amparo, 29 de janeiro de 2021.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal de Amparo

LICITAÇÃO:- Processo nº 87/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 005/2021 - Objeto: Constituição de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 09/03/2021 no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 08 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 990/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 004/2021 - Objeto: Constituição de Registro de Preços para eventual aquisição futura de medicamentos padronizados para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 23/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 09/03/2021 no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 08 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

LICITAÇÃO:- Processo nº 10038/2020 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Objeto: Aquisição de marmitex para usuários do CAPS AD e CAPS II, pelo período de 12 meses, conforme Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 22/03/2021 às 09h00. Edital disponível a partir de 09/03/2021 no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 08 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho

Diretora de Suprimentos

Secretaria Municipal de Educação

PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTUDANTES EM CURSO PRÉ-VESTIBULAR – CURSINHO MUNICIPAL / 2021

DESISTÊNCIAS

Comunicamos a desistência dos seguintes alunos à participação no Cursinho Municipal no ano letivo de 2021:

1. Antonio Canina Neto.
2. Vitória da Silva Oliveira.

Informamos que novo Processo Seletivo com alteração dos critérios está aberto por meio do Edital 02/2021, do dia 08 de março até 11 de março (segunda a quinta-feira), a fim de selecionarmos novos alunos. O novo Edital e o link para inscrição estão publicados no site da Prefeitura Municipal.

Amparo, 08 de março de 2021.

Comissão do Programa Municipal de Concessão de Bolsas para Estudantes do Curso Pré- Vestibular, nomeada pela Portaria nº 026 de 15/02/2021

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela lei Nº 4.101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
Cep: 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: **jornaloficial@amparo.sp.gov.br** - Internet: **www.amparo.sp.gov.br**
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62186 SP)